



SECRETARIA DE
GESTÃO

PORTARIA Nº 41/2025-SGE (GB)
De 4 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001.
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0025070-8.

RESOLVE:
1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Gestão Pública** da **Secretaria da Fazenda - SF**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
54.367 DANIELA GONCALVES DA SILVA
19.809 ANELDI ROSA CANTUARIA
46.512 ANTONIO MIGUEL ROCHA DE ANDRADE
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 042/2025-SGE (GB)
De 4 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35.769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1111.2025/0020442-5.

RESOLVE:
1 - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CEAD constituída pela **Portaria 025/2019-SGE (GB)**, que visa avaliar os servidores ocupantes do cargo de **Assistente de Gestão Pública da Secretaria de Saúde** em situação de estágio probatório:
INCLUIR:
57.705 CLAUDIA MARIA TEIXEIRA
60.067 ERIKA REALI FELIX
46.548 PRISCILA BATISTA DA SILVA
63.486 PRISCILA DE SOUZA CHAGAS
69.778 MARCELO PEDRALINA DE SOUZA
EXCLUIR:
49.695 DANIELE DE AZEVEDO FARIA RIBEIRO
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 43/2025-SGE (GB)
De 4 de junho de 2025.

O Secretário Municipal de Gestão **Armando Tavares dos Santos Neto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019 e o contido no Processo SEI n. 1101.2025/0025100-3.

RESOLVE:
1 - CONSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de **Motorista** da **Secretaria da Fazenda – SF**, em situação de Estágio Probatório, formada pelos membros:
34.184 JEREMIAS PEREIRA DOS SANTOS
39.216 MAGDA IZIDIO DE SOUZA
69.303 MARCO ANTONIO DE SOUZA
2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 44/2025-SGE (GB)
De 4 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 21.310/2001, bem como o constante no inciso II, do artigo 27, e alínea "g", do inciso II, do artigo 206, da Lei Municipal nº 7.550/2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, Considerando o acordo realizado em audiência de conciliação tratada nos autos do **Processo Judicial nº 2140995-58.2025.8.26.0000** que tramita junto ao **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - TJ/SP;**

RESOLVE:
1. A presente Portaria estabelece normas e diretrizes para a efetivação do abono de ponto, sem necessidade de compensação, das horas eventualmente não trabalhadas, nos dias 06, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 de maio de 2025 relativo aos servidores públicos municipais integrantes dos quadros da Administração Pública Direta da Municipalidade, em virtude do movimento grevista relativo a Campanha Salarial do exercício de 2025.
2. Os servidores públicos municipais interessados em aderir ao benefício de que trata a presente Portaria, deverão manifestar expressamente sua adesão junto à chefia imediata no prazo improrrogável de até 01 (um) dia útil a contar da publicação da presente Portaria, sob pena de realização dos descontos dos referidos dias/horas ausentes.
2.1. O requerimento administrativo de adesão de que trata o item anterior estará disponível no Portal do Servidor, sob pesquisa pelo termo "greve", o qual deverá ser arquivado na Unidade de trabalho do servidor.
2.2. A ausência gerada nos dias previstos no item 1 desta Portaria, deverão ser tratados no sistema de ponto eletrônico com a ocorrência 80 (Greve abono).
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

E para constar, eu (**CAIO SANTOS**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS
HEMOCENTROS
DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 2423-8500

Hemocentro São Lucas
Rua Santo Antônio, 95 - Centro
De segunda a sexta, das 8h às 16h
Tel.: 3660-6040

Hospital Geral de Guarulhos
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap
De segunda a sexta, das 8h às 15h
Tel.: 3466-1350



Gua
ru
lhos



CIDADE DE
GUARULHOS

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br